



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

Processo Nº 14 / 92

ATO DA MESA Nº 02/92

Atualiza a remuneração do Prefeito,
Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-B, de 24/07/1991, e

Considerando os índices de inflação dos meses de fevereiro e março de 1992, respectivamente de 27,86% e 21,39%, conforme IGPM/Fundação Getúlio Vargas, que perfaz um percentual acumulado de 55,20%,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzêta, atualizada pelo ATO DA MESA Nº 01/92, de 03 de fevereiro de 1992, fica atualizada no percentual de 55,20% (cinquenta e cinco vírgula vinte por cento) a partir de 1º de abril de 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 03 de abril de 1992.

José Leônidas de Azevêdo
Vereador José Leônidas de Azevêdo
Presidente

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
1ª Secretária

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

José Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
2ª Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 02/92)

Agente Político	Subsídio (cr\$)	Representação (Cr\$)	Remuneração Mensal (Cr\$)
Prefeito	1.130.491,00 <i>1.431.993,00</i>	565.245,00 <i>715.996,00</i>	1.695.736,00 <i>2.147.989,00</i>
Vice-Prefeito	565.245,00 <i>715.996,00</i>	282.620,00 <i>357.998,00</i>	847.865,00 <i>1.073.991,00</i>
Vereador	348.725,00	174.363,00	523.088,00